



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Fones: (16) 3351-9771
E-mail: saade@ufscar.br
blog.saade.ufscar.br

Ato Administrativo SAADE nº 002/2016

Estabelece objetivos e nomeia Comissões Assessoras de Acessibilidade junto à Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos – CoiDH - da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - SAADE

A Secretária Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, no uso das atribuições legais e

-Considerando a Resolução CoAd nº 076/2015 SAADE que estabelece como atribuição da Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos – CoiDH - da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - SAADE a de promover ações para a implementação de políticas e reflexões que visem garantir a inclusão e a acessibilidade (atitudinal, arquitetônica, metodológica, programática, instrumental, de mobilidade, comunicacional e digital) de servidores e servidoras, discentes e da comunidade geral.

-Considerando a Resolução CG/SAADE nº 01/2016, de 28 de outubro de 2016, que Institui Comissões Assessoras junto à Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais - CoRE, a Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos - CoiDH e a Coordenadoria de Diversidade e Gênero-CoDG da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – SAADE.

RESOLVE

Art.1º. Estabelecer como atribuições específicas das **Comissões Assessoras de Acessibilidade** que atuarão junto a CoiDH/SAADE:

- I. Colaborar com a CoiDH no planejamento e execução de ações que consolidem o seu papel de apoio às ações voltadas à inclusão e à acessibilidade (atitudinal, arquitetônica, metodológica, programática, instrumental, de mobilidade, comunicacional e digital) de servidores e servidoras, discentes e da comunidade geral.
- II. Dar suporte aos docentes e servidores e servidoras técnico administrativos da UFSCar, público alvo da Educação Especial – pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno do espectro autista- por: ações direcionadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais, apoio acadêmico para o acesso e a permanência na Universidade e acesso à informação;
- III. Sensibilizar docentes, demais servidores e servidoras técnico-administrativos e discentes para a garantia de direitos à educação a todos;

- IV. Mobilizar a comunidade onde a Universidade está inserida informando acerca das possibilidades que a UFSCar oferece de ingresso e permanência no ensino superior, por ações em articulação com os demais programas da Universidade;
- V. Levantar as demandas dos *campi* no âmbito das ações da CoIDH;
- VI. Estabelecer interlocução com o Núcleo Incluir– Núcleo de Acessibilidade da UFSCar.
- VII. Outras atribuições que venham a ser designadas pela Coordenadora/Coordenador da CoIDH.

Art. 2º. Nomear as **Comissões Assessoras de Acessibilidade** em cada *campus* da Universidade Federal de São Carlos, como se segue:

- I. *Campus* São Carlos:
Coordenadoras:
Titular: Vanessa Cristina Paulino
Suplente: Adriana Garcia Gonçalves

Assessoras e assessores:
Adauto AntonioCaramano
Carolina Severino Lopes da Costa
Clarissa Galvão Bengtson
Dulcilene Barreto
Eliana Marques Ribeiro Cruz
Flavia Vieira de Lima
Gerusa Ferreira Lourenço
Glauber Lúcio Alves Santiago
Helen Cristiane Viana Alves
Lidia Maria MarsonPostalli
Marco Antônio Gavério
Maria Aparecida Santos Leonco
Mirian Adalgisa Bedim Godoy
Rosimeire Maria Orlando
Rossicleide Santos da Silva
Sandra de Oliveira Santos
Sandro Luiz Montanheiro Francischini
Tatiana Bianchini Pinheiro
- II. *Campus* Sorocaba
Coordenadoras:
Titular: Katia Regina Moreno Caiado
Suplente: Teresa Cristina Leança Soares Alves

Assessoras e assessores:
Ana Paula Gonçalves
André Pereira da Silva
Claudia Regina Vieira
Cleyton Fernandes Ferrarini
Izabella Mendes Sant'Ana Santos
João Henrique Silva
Maria Aparecida de Lourdes Mariano
Mércia Mathias Santana

Miguel Ángel Aires Borrás
Milena Polsinelli Rubi
Rosani Loures Vicentini
Suelen Cristiane Rodrigues
Vinícius Rodrigues Costa

III. *Campus Araras*
Coordenadoras:
Titular: Elaine Gomes Matheus Furlan
Suplente: Fernanda Vilhena Mafra Bazon

Assessora:
Samantha Camargo Daroque

IV. *Campus Lagoa do Sino*
Coordenadora:
Simone Peixoto Conejo

Assessora:
Beatriz Aparecida da Costa

§ 1º. Os Coordenadores e as coordenadoras Locais terão seus mandatos pelo prazo em que estiverem exercendo a função de pessoa indicada na comissão *intercampi* na CoIDH.

§ 2º. O mandato dos assessores e assessoras será por 2 anos, a contar da data de publicação deste Ato, permitida recondução.

Art. 3º. A primeira reunião da comissão elaborará o Regimento Interno da mesma, respeitando a Resolução CoAd nº 087 de 19 de agosto de 2016 que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – SAADE.

São Carlos, 31 de outubro de 2016.



Prof. Dra. Maria Waldenez de Oliveira
Secretária Geral da SAADE